



**RESPOSTA ÀS CONSULTAS**

**BLOCO 02**

<b>Consulta n°</b>	<b>03</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>16/04/2026 - 10h47</b>
Gostaria de saber se Projetos desenvolvidos dentro de Universidades Federais localizadas dentro do Estado de São Paulo.			
<b>Resposta à consulta</b>			
Sim, em princípio. A Modalidade Poder Público admite a participação de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, de âmbito municipal, estadual ou federal, com atuação no Estado de São Paulo. Portanto, uma Universidade Federal localizada no Estado de São Paulo pode se enquadrar na modalidade, desde que a iniciativa atenda às demais exigências do edital.			

<b>Consulta n°</b>	<b>04</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>16/04/2026 10h47</b>
Trabalho na secretaria de mobilidade, sou arquiteta de formação porém na prefeitura meu cargo é administrativo. Trabalho na Gestão de Ciclovias, temos alguns projetos que eles enquadram todavia não se fez necessário rrt para a mesma, é possível participar?			
<b>Resposta à consulta</b>			
É necessária a apresentação de RRT. O Edital esclarece que o representante institucional não precisa ser arquiteto e urbanista, mas a iniciativa inscrita precisa contar com autoria ou responsabilidade técnica vinculada a arquiteto e urbanista, formalizada por RRT compatível com o objeto da iniciativa. Nos casos de desenvolvimento interno, também é admitido RRT de cargo e função. Se não houver RRT compatível, a iniciativa não atende ao requisito da modalidade poder público.			

<b>Consulta n°</b>	<b>05</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>16/04/2026 - 13h56</b>
No item 3.2, especificamente o item I (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), qual tipo de documento se espera para envio? Possuem algum modelo?			
<b>Resposta à consulta</b>			
O edital exige, na fase de inscrição, a identificação do órgão ou entidade da administração pública, contendo denominação oficial, CNPJ e esfera administrativa. Não há modelo específico para esse item. O modelo existente é o da Declaração do Órgão ou Entidade da Administração Pública (Anexo VII), que é outro documento obrigatório. Além disso, a Ficha Técnica da Modalidade Poder Público (Anexo III.3) já traz campos para órgão/entidade e secretaria/unidade.			



Consulta n°	06	Recebida em:	22/04/2026 - 20h19
<p>Em relação ao item 2.5 do apêndice III "Serão aceitas exclusivamente inscrições de iniciativas cuja concepção, desenvolvimento ou execução tenham ocorrido a partir de 1° de janeiro de 2023 e que estejam concluídas ou em execução até o último dia do prazo de inscrição" Se enquadraria nesta categoria uma obra pública, cujo projeto básico e obras estruturais se iniciaram antes de 1° de janeiro de 2023, onde as obras estruturais ficaram paradas por alguns anos, a maior parte dos projetos executivos foram atualizados e as obras retomadas em 2023 e finalizadas em 2026?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p><b>Sim. O Apêndice III exige que a concepção, o desenvolvimento ou a execução tenham ocorrido a partir de 1°/01/2023 e que a iniciativa esteja concluída ou em execução até o último dia do prazo de inscrição. Então, se houve atualização dos projetos executivos e retomada da execução a partir de 2023, a iniciativa pode se enquadrar.</b></p>			

Consulta n°	07	Recebida em:	22/04/2026 - 20h57
<p>Sobre o item 3.4.1. "Cada trabalho, prática ou iniciativa poderá ser inscrito na PREMIAÇÃO CAU/SP 2026 em uma ou mais modalidades, desde que observado que, em cada modalidade, a inscrição deverá ocorrer em apenas uma categoria, definida conforme sua natureza, autoria e enquadramento institucional" Pergunta: quais são as categorias citadas neste item? onde estão descritas?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p><b>Na Modalidade Poder Público, a inscrição se enquadra nas categorias de escala de atuação: Lote/Quadra ou Urbana/Regional. Os temas-guia, não são categorias de premiação, existem para orientar a análise. O projeto pode se relacionar a um ou mais tema-guias e cabe ao proponente apontar como o projeto/atividade se relaciona ao tema-guia.</b></p>			

Consulta n°	08	Recebida em:	22/04/2026 - 21h16
<p>Sobre os temas-guia: - Na ficha técnica do apêndice III, está escrito: "escolha mais de um se for o caso" - Na Ficha de Inscrição on line, no item "Dados da premiação" está escrito que "apenas uma opção deverá ser selecionada" Perguntas: 1- Existe uma incompatibilidade entre ambas. Qual das duas é a correta? Mereceria uma errata? 2- No caso do projeto se enquadrar em todos os temas-guia ele deverá ser inscrito várias vezes?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p><b>A orientação correta é: pode marcar mais de um tema-guia, se for o caso. A plataforma já foi ajustada para refletir isso. Não é necessário fazer mais de uma inscrição. A iniciativa deve ser inscrita uma única vez, em uma única escala de atuação. Os temas-guia não são categorias de</b></p>			



premiação, eles orientam o proponente a apontar em quais frentes o projeto/atividade contribui para o enfrentamento das mudanças climáticas.

Consulta n°	09	Recebida em:	22/04/2026 - 21h29
Na "fase de inscrições" é permitido colocar título da iniciativa que contenha nome oficial do projeto, caracterização do empreendimento e do órgão público? O mesmo se refere às fotos que comprovem que a iniciativa foi executada. Podem conter logomarcas e elementos que identifiquem o empreendimento?			
<b>Resposta à consulta</b>			
No formulário de inscrição e na Ficha Técnica, sim, porque a identificação institucional fica restrita à Comissão Organizadora. Já nos materiais da avaliação de mérito (como Ficha Resumo, prancha, imagens representativas e fotos inseridas na submissão) não pode haver elementos que identifiquem o órgão, como nomes, logotipos, marcas ou símbolos. Portanto, se as fotos inseridas na inscrição contiverem logomarca ou elemento que identifique o empreendimento, esses elementos devem ser retirados para apresentação das fotos na fase de submissão dos projetos.			

Consulta n°	10	Recebida em:	23/04/2026 - 10h40
Na modalidade Poder Público, é possível inscrever projetos que obtiveram apoio institucional do CAU?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Em princípio, sim. O edital não veda, por si só, iniciativas que tenham recebido apoio institucional do CAU. O que o edital veda é a participação de pessoas ou entidades enquadradas nas hipóteses do item 3.3. Por exemplo, integrantes das comissões da premiação, conselheiros do Sistema CAU, empregados do Sistema CAU ou situações de conflito de interesses.			

Consulta n°	11	Recebida em:	23/04/2026 - 11h31
Gostaria de esclarecer se, para a modalidade "Poder Público", as iniciativas relacionadas a programas, planos e políticas públicas exigem obrigatoriamente o envio de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). No item 4.3.2 do edital, consta a expressão "quando aplicável"; no entanto, no Apêndice III (item 3.2), há a indicação de que o envio é exigido. Poderiam, por gentileza, confirmar qual orientação deve ser considerada?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Sim, é necessário envio de RRT. Na Modalidade Poder Público, vale a regra específica do Apêndice III: as iniciativas inscritas devem contar com autoria ou responsabilidade técnica vinculada a arquiteto e urbanista, formalizada por RRT compatível com o objeto da iniciativa. O próprio item 3.2 do Apêndice III exige o envio do RRT em PDF, inclusive admitindo RRT			



de cargo e função nos casos de desenvolvimento interno pela administração pública.

Consulta n°	12	Recebida em:	23/04/2026 - 16h48
Gostaria de solicitar que verificassem o portal de inscrição. Fui tentar realizar a minha, com todos campos preenchidos (inclusive o que menciona o erro) e não permite envio. O portal me aponta que "o campo Temas Guia deve ser preenchido", sendo que já está, com 3 opções clicadas...			
<b>Resposta à consulta</b>			
A plataforma de inscrição foi normalizada e o período de inscrição prorrogado, assegurando que todos os interessados disponham de tempo hábil para efetivar suas inscrições.			

Consulta n°	13	Recebida em:	23/04/2026 - 17h07
Gostaria de saber qual seria o documento de Identificação do Órgão ou Entidade da Administração Pública a ser anexado na inscrição?			
<b>Resposta à consulta</b>			
O documento de identificação do órgão ou entidade da administração pública, a ser anexado na inscrição para a modalidade Poder Público, é a Declaração de Anuência do Órgão ou Entidade Pública. Conforme indicado no edital , esta declaração corresponde ao ANEXO VII.			

Consulta n°	14	Recebida em:	24/04/2026 - 09h33
Gostaria de validar que, na modalidade Poder Público, os coautores e equipe técnica serão apontados na fase de submissão e não necessitam envio de RRT (como na modalidade Profissional)? Nesse momento de inscrição, a única pessoa apontada é a Responsável Técnica associada ao órgão correspondente ao envio da iniciativa, certo?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Sim, o entendimento está correto quanto ao momento de prestação de informações. Na FASE DE INSCRIÇÃO, o PROPONENTE deve preencher os campos relativos aos dados de identificação da autoria, da responsabilidade técnica ou institucional e das equipes envolvidas, conforme a natureza da proposta e o órgão/entidade correspondente.			



<b>Consulta n°</b>	<b>15</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>24/04/2026 - 09h54</b>
É possível realizar a inscrição com mais de um proponente, em casos em que há atuação integrada na concepção e desenvolvimento do plano/projeto?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Sim, é possível realizar a inscrição com proponente conjunto, especialmente em casos em que há atuação integrada na concepção e desenvolvimento do projeto.</p> <p>Sabemos que o formulário da plataforma apresenta limitação para inserção de apenas um proponente principal. Nesses casos, orientamos que seja indicado um dos órgãos no campo principal da inscrição e que os demais órgãos e instituições envolvidas sejam devidamente identificados ao longo da ficha, especialmente na descrição da proposta e nos campos de responsáveis institucionais.</p>			